



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3701/2013 - GP

Lei 1067/13

(Dispõe sobre: Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte verba do Orçamento.

07 – Saúde e Saneamento

07 01 – Fundo Municipal de Saúde

267339030 – Material de Consumo **R\$ 80.00,00**

Art. 2º. O crédito acima será coberto com repasse do Governo Federal, já depositado em Banco..... **R\$ 80.00,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete